



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/1986  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016  
GABINETE DA REITORIA

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final e a homologação do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – Edital 001/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 10 de agosto de 2017, convoca os candidatos abaixo listados, para se apresentarem no **período de 14 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017**, das 9:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS – Campus Universitário, a fim de entregar os documentos e exames constantes do Anexo deste Aviso.

**Feira de Santana, 11 de agosto de 2017.**

**Evandro do Nascimento Silva**  
Reitor

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª CONVOCAÇÃO

Função: Técnico de Nível Médio - Educador para Creche

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100642	58135898568	ELENIZE CAFÉ DOS SANTOS	89,5	1	-
103433	01232527505	MARÍLIA GABRIELLA DE MAGALHÃES DA MOTA	77,0	3	-
103302	05597231561	SABRINA SOUSA DOS SANTOS	76,0	4	-
103332	47823720515	ADRIANA GEANBASTIANI DOS SANTOS SANTANA	74,0	5	-
102478	04010338563	GILDEONE DE MATOS OLIVEIRA TEIXEIRA	70,0	7	-
103330	00440682550	ENIEDE BRANDÃO DE SOUZA FERNANDES	65,5	8	-
101818	87272008504	SIMONE BARREIROS DE OLIVEIRA	64,5	9	-
100746	91710499591	ROSANA XAVIER DE OLIVEIRA	64,0	10	-
103617	93363028504	FRANCISCA MARIA NUNES GOMES	63,0	11	-
100197	19046090582	MIRALDA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	59,5	13	-
102202	89950275504	EDILENE MENDES CERQUEIRA	59,5	14	-
100044	03226721550	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	54,5	15	-
101284	01636997554	ROSANÉ BISPO DOS SANTOS	53,0	17	-

**Função: Técnico de Nível Médio - Educador para Creche****Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100785	00618855505	ANGELA MARIA DA SILVA SOUSA	79,0	2	1
104006	76942341568	RITA SUELI DE JESUS BATISTA	73,5	6	2
102920	98575414534	ANDREIA SANTANA FERREIRA	61,5	12	3
103002	96162970582	ANA ROSA LONGUINHO SILVA	53,5	16	4
103627	00569467594	WILLIANE DE OLIVEIRA LEITE	52,5	19	5

**Função: Técnico de Nível Médio - Lactarista**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
101663	02401504575	MARISE CAMPOS DE SANTANA	34,5	1	-
103730	90576926515	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	34,0	2	-

**Função: Técnico de Nível Médio - Técnico em Saúde Bucal**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
101480	57000794534	VILMA RODRIGUES DA SILVA	46,5	1	-
102847	20413254534	IVAIR ROCHA DA SILVA	36,5	2	-

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Laboratório**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
101970	78157820510	SELMA SILVA MONTEIRO	100,0	1	-
103532	04025033500	GRAZIELE TEIXEIRA DA CRUZ	100,0	2	-
103922	73060623520	MARILEIDE DA SILVA LIMA	81,5	3	-
102974	56690959520	ROSA RAIMUNDA QUEIROZ MENEZES	62,0	4	-
102415	01852946504	THIAGO SILVA VILAS BOAS	56,0	5	-
103317	94415293549	ISABEL SÁ TELES DE ALMEIDA	49,0	6	-

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Laboratório****Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100233	02539018556	PATRICIA OLIVEIRA FIUZA	45,5	7	1
101902	04713806528	NAYADE RAIHANNE DOS SANTOS LIMA	35,0	11	2
102293	04765232573	ROSEMEIRE SILVA DE PAIVA SANTOS	34,5	12	3

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Química (30h)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100017	05937974506	FABIANE CAROLINE FERNANDES ALMEIDA	54,0	1	-
100045	04840672571	IARA ROCHA ARAGÃO	41,0	2	1

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Química (40h)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100088	79347614572	HUGO SOLEDADE DE CARVALHO	69,0	1	-

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103061	03333902532	JONATHA PEREIRA ARAUJO	81,0	1	-
103035	04682862502	ALINE DE SOUSA NASSIF	65,5	3	-
101834	04127378506	JOSÉ CLAUDIO DE JESUS SANTOS FILHO	65,0	4	2

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem****Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103099	00415017564	OZANA DE JESUS SILVA	71,0	2	1

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Agropecuária**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103798	98445820591	JOSÉ ADILSON ROCHA CRUZ	44,0	2	-
103194	00602463599	UASLEY CALDAS DE OLIVEIRA	43,5	3	-

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Agropecuária****Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103337	02504274513	LIDINÉIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	59,0	1	1

**Função: Técnico de Nível Médio – Técnico em Segurança do Trabalho**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103891	05452807535	KAYQUE RAMON BEZERRA PEREIRA	83,0	1	1

**Função: Técnico de Nível Superior – Engenharia de Segurança do Trabalho**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
102337	02113049562	DAJANA GABRIELLA NÓBREGA SANTOS DA SILVA	35,0	1	-

**Função: Técnico de Nível Superior – Nutrição**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100682	15260372549	JUÇARA ALVARINDO BRITO SOLEDADE	46,5	1	-

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

➤ COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos que comprovam os requisitos de avaliação da análise curricular, para validação (original e cópia), conforme Item 8.7 do Edital.
2. Poderão ser solicitados documentos adicionais em caso de dúvidas no momento de comprovação dos requisitos de avaliação, conforme previsto no Item 8.7.1 do Edital.

➤ FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

3. No ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar, também, os seguintes documentos:
  - a) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
  - b) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;
  - c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
  - d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
  - e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
  - f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - g) Declaração de bens;
  - h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
  - i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
  - j) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
  - k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
  - l) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
  - m) Original e cópia do comprovante de residência;
  - n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;

- o) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública);
  - p) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
  - q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
  - r) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
  - s) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
  - t) Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior.
4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme Item 12.6 do Edital.
  5. O não comparecimento do candidato no prazo da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme Item 12.7 do Edital.
  6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis, nos termos do Item 8.5 do Edital.
  7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, como previsto no Item 6.3.3 do Edital.
  8. O candidato deverá procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; os custos da consulta e dos exames médicos serão do candidato. O ASO deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação.

**Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94**

Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.